



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 - Nº 245

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 245 DE 28/12/2022

1.1 - Governo do Estado:

LEI COMPLEMENTAR Nº 515, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1964, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, relativamente aos direitos dos advogados e aos prazos, no processo administrativo disciplinar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 189. Quando não houver menção expressa a dias úteis, contar-se-ão por dias corridos os prazos previstos neste Estatuto. (NR)

Art. 194.

XVII - violar total ou parcialmente quaisquer direitos de advogado ou advogada, reconhecidos por lei federal vigente no país. (AC)

Art. 217. A sindicância será procedida por dois funcionários designados mediante despacho da autoridade que determinar a sua instauração, devendo ser concluída no prazo de vinte dias úteis. (NR)

Art. 220. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não deve exceder 60 (sessenta) dias úteis, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. (NR)

Art. 232. Cumprido o disposto no art. 231, o presidente da comissão determinará a citação do indiciado, para no prazo de dez dias úteis, apresentar defesa, sendo-lhe facultada vista do processo no respectivo órgão público. (NR)

§ 1º No caso de dois ou mais indiciados, o prazo será comum de vinte dias úteis. (NR)

§ 2º Achando-se o indiciado em lugar incerto, será chamado por edital, com prazo de quinze dias úteis. (NR)

§ 5º Suspende-se o curso do prazo de que trata o *caput* nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. (AC)

§ 6º Durante o período referido no §5º não serão realizadas audiências e nem sessões de julgamento. (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, com exceção das alterações dos §§ 5º e 6º do art. 232 da Lei nº 6.123, de 1968, que vigoram a partir da publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

LEI Nº 18.071, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a fim de adequar a legislação estadual ao Código de Processo Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 67. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado e o disposto nos parágrafos deste artigo, os prazos processuais não se suspendem. (NR)

§ 1º Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. (AC)

§ 2º Durante a suspensão do prazo, não se realizarão audiências nem sessões de julgamento. (AC)

§ 3º A suspensão do prazo de que tratam os §§ 1º e 2º não se aplica aos processos licitatórios.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ATOS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 4722 - Designar, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 17.772, de 09 de maio de 2022, para mandato de 02 (dois) anos, comporem o Conselho Gestor do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti - PMAHC, como representantes da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, **CARLOS ANDRÉ VANDERLEI DE VASCONCELOS CAVALCANTI**, na qualidade de titular, e **PAULO TEIXEIRA DE FARIAS**, na qualidade de suplente; como representantes da Secretaria de Defesa Social, **ARY SIQUEIRA DA CUNHA FILHO**, na qualidade de titular, e **JOSÉ ADRIANO RAMOS DA SILVA**, na qualidade de suplente; como representantes da 1º Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente - CIPOMA, MAJOR PM **GUSTAVO FREDERICO FARIAS RODRIGUES**, na qualidade de titular, e SUB TENENTE **TONY FABIAN GOUVEIA DIAS**, na qualidade de suplente; como representantes da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, **GUILHERME GOMES BRASIL**, na qualidade de titular, e **RODOLFO AURELIANO DE ANDRADE DOS SANTOS**, na qualidade de suplente; como representantes da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, **PAULO FERNANDO COSTA DA FONTE**, na qualidade de titular, e **CLÁUDIA MARIA CARNEIRO LEAL PAES BARRETO**, na qualidade de suplente; como representantes da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, **CÉLIA MARIA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS**, na qualidade de titular, e **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, na qualidade de suplente; e como representantes da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, **JOSÉ ALEXANDRO GOMES**, na qualidade de titular, e **JOÃO JOSÉ FÉLIX JÚNIOR**, na qualidade de suplente.

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.716 - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, **Fagner Fernando Nascimento da Silva**, matrícula nº 110275-3, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.717 - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal do Recife, o servidor **Ykamaan Amaral Accioly Alves**, matrícula nº 121762-3, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2022.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições, conferidas através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 3.719-Fazer Retornar da Licença para Trato de Interesse Particular os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as).

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
3900000066.001320/2022-26	JOSE LUIZ MARTORELLI SILVA BREDA	272861-3	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04.01.2021

3900000066.001322/2022-15	DANILO ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA	350859-5	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02.03.2022
3900000066.001323/2022-60	IVAN GOMES DE SÁ JUNIOR	296225-0	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	15.07.2021
3900000066.001318/2022-57	MARCOS AURÉLIO LARANJEIRA FERRAZ	221419-9	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	19.08.2021
3900000066.001324/2022-12	AURILENE BARBOSA PEREIRA DA SILVEIRA	319775-1	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	01.03.2022
3900000066.001319/2022-00	GUILHERME AMARAL SOUTO GARGUR MARTINS	387417-6	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	18.06.2021
3900000066.001328/2022-92	GIOVANNA CARLA DA SILVA MELO	196678-2	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	14.03.2022

Nº 3.721 - Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
3900000863.000587/2022-19	ITAMAR PEREIRA BARROS	273.316-1	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Secretaria da Fazenda:

RESOLUÇÃO CPF Nº 007, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Define procedimentos para a inscrição de Restos a Pagar Não Processados conforme disposições dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 53.790, de 21 de outubro de 2022.

A CÂMARA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – CPF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009 e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 13 do Decreto nº 53.790, de 21 de outubro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º A inscrição de despesas empenhadas e não liquidadas em Restos a Pagar Não Processados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco obedecerá aos procedimentos definidos nesta Resolução, nos termos do art. 12 do Decreto nº 53.790, de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Para a inscrição em restos a pagar não processados, as Unidades Gestoras dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º deverão acessar a funcionalidade “Inscrição de Restos a Pagar” no Sistema e-Fisco para assinalarem as notas de empenho que pretendem inscrever.

§ 1º Para a liberação da funcionalidade de que trata o caput deste artigo, o titular do órgão ou entidade deverá enviar Ofício à Secretaria da Fazenda informando o nome completo, a matrícula e o CPF dos servidores que receberão o acesso.

§ 2º Somente poderão ser assinalados os empenhos cujas despesas se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos do art. 12 do Decreto nº 53.790, de 2022.

§ 3º O prazo para o assinalamento dos empenhos no e-Fisco será de 02 a 06 de janeiro de 2023.

§ 4º Encerrado o prazo de que trata o § 3º, a funcionalidade de Inscrição em Restos a Pagar será desabilitada para assinalamento.

§ 5º Excepcionalmente a Câmara de Programação Financeira poderá autorizar, mediante solicitação por Ofício do órgão ou entidade interessado encaminhado à Secretaria da Fazenda, a reabertura do prazo para assinalamento até o dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE procederá à análise dos empenhos assinalados pelos órgãos e entidades quanto ao enquadramento às disposições do art. 12 do Decreto nº 53.790, de 2022 para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados.

§ 1º A análise de que trata o caput será efetuada no período de 02 a 11 de janeiro 2023.

§ 2º Até 12 de janeiro de 2023, a SCGE procederá à atualização do e-Fisco quanto à análise dos empenhos enquadrados no art. 12 do Decreto nº 53.790, de 2022.

§ 3º Os empenhos que não se enquadrem nos termos do parágrafo anterior deverão ser anulados pelas respectivas Unidades Gestoras.

§ 4º Para fins da análise de que trata o caput, a SCGE poderá solicitar às Unidades Gestoras a correspondente documentação comprobatória.

Art. 4º A Contadoria Geral do Estado – CGE da Secretaria da Fazenda atualizará, em 14 de janeiro de 2023, a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DÉCIO JOSE PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração
MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário da Controladoria Geral do Estado
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Planejamento e Gestão
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador-Geral do Estado de Pernambuco

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 7070 – Dispensar a 3º Sargento PM **Carolina Luna Mendes**, matrícula nº 1076108, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Pessoal Central, da Superintendência de Gestão de Pessoas/SDS, a contar de 26/12/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 245, de 28/12/2022).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 7071 – Transferir a 3º Sargento PM **Carolina Luna Mendes**, matrícula nº 1076108, da Superintendência de Gestão de Pessoas/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco, a contar de 26/12/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

10º Aditamento ao Contrato de Locação nº 034/2010-UNAJUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2023 a 31.12.2023. Valor: R\$ 1.035,80 (Hum mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos) mensais. Locadora: DALVANIRA MARIA DE LIMA SANTOS, CPF: 407.702.224-04. 13º Aditamento ao Contrato de Locação nº 045/2010-UNAJUR Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual e 2. Alteração da denominação órgão policial, onde funcionava a 1ª Delegacia de Homicídios da Região Metropolitana Norte-Olinda. Prazo: 01.01.2023 a 31.12.2023. Valor: R\$ 4.728,51 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais. Locador: ANTÔNIO AMARO DA SILVA, CPF: 186.853.904-00. Recife, 27/12/2022. DARLSON FREIRE DE MACEDO. Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DEMANDA JUDICIAL Nº 108/2022, CELEBRADO ENTRE A DASIS E EMPRESA INSTITUTO DO AUTISMO LTDA – CNPJ 36.957.980/0001-62, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 26/DEZ/2022 e CONTRATO DEMANDA JUDICIAL Nº 109/2022, CELEBRADO ENTRE A DASIS E EMPRESA INSTITUTO DO AUTISMO LTDA – CNPJ 36.957.980/0001-62, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 21/DEZ/2022 Recife, 28/DEZ/2022. Cel QOPM PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE Contrato nº. 053/2022-GAB/ SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ02.960.040/0001-00 e a IMPÉRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 24.473.719/0001-08. Objeto: fornecimento de Materiais de Educação Física, visando suprir as necessidades dos Centros de Educação Física (CEFD/CBMPE, 4ºGB/CBMPE, CEFD/PMPE e BOPE/PMPE). utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-SLC - Processo Licitatório nº 0021/2021-CPL-II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2021-CPLII. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais), com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública 2020. Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fonte: 0160000000 - 2022NE000046. Recife-PE, 27/12/2022, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2021-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 28/12/2022 a 27/12/2023, com reajuste a partir de 01/03/2022 ; VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 171.019,20; CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA. EMPENHO: 2022NE001153, de 14/10/2022. ORIGEM: INEX DE LIC. Nº 0012.2021.CCPL-X. IN.0001.SAD Recife-PE. 27/12/2022.FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e a Secretaria de Defesa Social, para execução do projeto cujo objeto tem a finalidade de realizar os serviços de preservação da ordem pública por meio do emprego do policiamento ostensivo de forma suplementar e de apoio às atribuições de segurança que competem à CBTU, de modo a garantir a segurança ao cidadão, bem como ao empregado e ao patrimônio da CBTU, com interveniência do Batalhão de Polícia de Choque – BPChoque, que poderá atuar em parceria com outros Batalhões Especializados da Polícia Militar de Pernambuco, mediante pagamento de Jornada Extra de Segurança (PJES). OBJETO: prorrogação do Convênio principal por 12 (doze) meses, a contar da data de 26/12/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 26 de Dezembro de 2022 a 25 de Dezembro de 2023. Recife/PE, 26/12/2022. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 176/2022-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva (com peças, equipamentos e insumos) em subestação de energia e quadros elétricos de distribuição, com emissão de prontuário das instalações elétricas de acordo com a nr10, nas instalações elétricas da ATI/CIODS/ATFN/HEMOPE/CIIDS **VALOR TOTAL:** R\$ 763.500,00. **CONTRATADA:** CLAUDÉZIO BEZERRA DE OLIVEIRA. **EMPENHO:** 2022NE001335, de 06/12/2022. **ORIGEM:** PROC. Nº 0076.2022.CPLII.PE.0044. DAG-SDS. Recife-PE, 27DEZ2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR**-Sec. Executivo de Gestão Integrada /SDS.(*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO E AJUSTE DE CONTAS – **OBJETO:** liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017 – GAB/SDS, à empresa SKAIOS LTDA; **VALOR TOTAL:** R\$ 791.671,61; **EMPENHO:** nº 2022NE000975 e nº 2022NE000976 de 14/09/2022; Recife-PE, 27DEZ2022. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*).

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022-GAB/SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, CNPJ 02.960.040/0001-00 e a empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 31.499.939/0001-76. Objeto: Prorroga-se o prazo de execução do contrato *mater*, pelo período de **28/09/2022 à 31/10/2022**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 070/2022-GAB/ SDS, publicado em 23/08/2022, Ano XCIX, Nº 161, Página: 17. Recife, 26/12/2022, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022-GAB/SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ 02.960.040/0001-00 e a BUNKER COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.213.418/0001-75. Objeto: Prorroga-se o prazo de **vigência** do contrato *mater*, pelo período de **27/12/2022 à 25/04/2023**, bem como o prazo de **execução** contratual de **05/12/2022 à 03/04/2023**. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado. Vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura. Recife-PE, na data da assinatura. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração